



Maceió, 21 de outubro de 2025

Nº 745

Administração Superior

Defensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Subdefensora Pública Geral: Thaís Cruz Moreira Pimenta
Corregedora Geral: Norma Suely Negrão Santos
Subcorregedora Geral: Luciana de Almeida Melo

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Fabrício Leão Souto
Presidente - Conselheiro Nato
Thaís Cruz Moreira Pimenta
Subdefensora Geral-Conselheira Nata
Norma Suely Negrão Santos
Corregedora Geral – Conselheira Nata
Conselheiro Eleito: Ricardo Anízio Ferreira de Sá
Conselheira Eleita: Daniela Times Ribeiro de Souza
Conselheira Eleita: Roana do Nascimento Couto
Conselheira Eleita: Daniela Damasceno da Silva Melo
Conselheiro Eleito: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenador: Aloísio Moro Sarmento
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretor Administrativo e Financeiro:
Paulo Ricardo Silva Lima
Diretor da Escola Superior:
Ryldson Martins Ferreira
Coordenador de Recursos Humanos:
Sérgio Ricardo Silva do Nascimento
Coordenadora Contábil:
Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenador de Estágio e Convênios:
Wagner de Almeida Pinto
Gerente de TI:
Kelsen Henrique Rolim dos Santos
Gerente de Patrimônio:
Thiago de Holanda Rosario
Assessor de Planejamento e Orçamento:
Jamerson dos Santos Gomes

ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. FABRÍCIO LEÃO SOUTO, EM 20 DE OUTUBRO DE 2025, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO E:12070.0000002604/2025 INTERESSADO João Augusto Senhorin ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Defesa Cível e à Corregedoria-Geral, para manifestação acerca do documento (SEI 35448600). Após as manifestações, retornem-se os autos para apreciação.

PROCESSO E:12070.0000002611/2025 INTERESSADO Lucas Monteiro Valença ASSUNTO Pessoas: Processamento Despacho Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, confirmando a existência de dotação orçamentária, vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000002613/2025 INTERESSADO Lucas Monteiro Valença ASSUNTO Pessoas: Processamento Despacho Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, confirmando a existência de dotação orçamentária, vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000002609/2025 INTERESSADO DAFASSUNTO Contratos e Convênios: Prorrogação Contratual Despacho De acordo com a solicitação (SEI 35475031), autorizo a abertura de processo com vista à prorrogação, por mais 6 (seis) meses, do Termo de Contrato DPE/AL nº 026/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para locação de solução integrada de controle e gestão de frequência dos servidores. Vão os autos à Diretoria Administrativa Financeira para adoção das providências necessárias.

PROCESSO E:12070.0000002582/2025 INTERESSADO Andrea Carla Tonin ASSUNTO Pessoas: Férias Despacho Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal (SEI 35462042), autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 14 a 28 de novembro de 2025, condicionada à obediência tempestiva da juntada dos documentos exigidos na resolução pertinente (declaração de inexistência de processos em carga e pauta das audiências agendadas para o período), a serem apresentadas com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início do gozo das férias, conforme determina o art. 3º-A da Resolução CSDPE/AL nº 04/2011, de 07 de dezembro de 2011. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

PROCESSO E:12070.0000002572/2025 INTERESSADO Rafaela Moreira Canuto Rocha Pinheiro ASSUNTO Pessoas: Férias Despacho Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal (SEI 35462619), autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 10 a 19 de novembro de 2025, condicionada à obediência tempestiva da juntada dos documentos exigidos na resolução pertinente (declaração de inexistência de processos em carga e pauta das audiências agendadas para o período), a serem apresentadas com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início do gozo das férias, conforme determina o art. 3º-A da Resolução CSDPE/AL nº 04/2011, de 07 de dezembro de 2011. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

PROCESSO E:12070.0000002580/2025 INTERESSADO Welber Queiroz Barboza ASSUNTO Pessoas: Férias Despacho Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal (SEI 35339502), autorizo a fruição de férias



Maceió, 21 de outubro de 2025

Nº 745

pelo interessado no período de 29 de outubro a 7 de novembro de 2025, condicionada à obediência tempestiva da juntada dos documentos exigidos na resolução pertinente (declaração de inexistência de processos em carga e pauta das audiências agendadas para o período), a serem apresentadas com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início do gozo das férias, conforme determina o art. 3º-A da Resolução CSDPE/AL nº 04/2011, de 07 de dezembro de 2011. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

PROCESSO E:12070.0000000191/2025 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista a nota de empenho global (SEI 30062074), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000000225/2025 INTERESSADO Assessoria de Administração e Finanças ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista a nota de empenho global (SEI 30075980), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000000192/2025 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista a nota de empenho global (SEI 30062341), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento. PROCESSO

E:12070.0000000226/2025 INTERESSADO Assessoria de Administração e Finanças ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista a nota de empenho global (SEI 30077486), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000000194/2025 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista a nota de empenho global (SEI 35485515), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000000193/2025 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista a nota de empenho global (SEI 30061595), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000000540/2025 INTERESSADO Assessoria de Administração e Finanças ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento. Despacho Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária (SEI 35505585), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000002619/2025 INTERESSADO DAF ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Considerando as justificativas apresentadas (SEI 35506153), autorizo a abertura de processo seletivo para formação de cadastro de reserva de estagiários na área de Direito para atuação na unidade da Defensoria Pública em Batalha/AL. Vão os autos à Coordenação de Estágio e Convênios para providências.

PROCESSO E:12070.0000001391/2025 INTERESSADO DAF ASSUNTO Licitação: Contratação Despacho Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo a liquidação e o pagamento do valor empenhado.

18 de outubro de 2025.

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete

(Responsável pela resenha)

PORTARIA DPE Nº 569, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve REVOGAR a Portaria DPE nº 538, de 29 de setembro de 2025, que constituiu força tarefa proporcional para atuação no Núcleo de Violência Doméstica – Seção de Atendimento ao Acusado de Violência contra a Mulher, no período de 29 de outubro a 7 de novembro de 2025, e designou a Defensora Pública DRA. FABIANA KELLY DE MEDEIROS PÁDUA, para atuar nas audiências, intimações e atendimentos.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 570, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE constituir, na forma da Resolução CSDPE nº 11, de 30 de novembro de 2017, força tarefa proporcional para atuação no Núcleo de Violência Doméstica – Seção de Atendimento ao Acusado de Violência contra a Mulher, no período de 29 de outubro a 7 de novembro de 2025, e DESIGNAR o Defensor Público DR. MANOEL CORREIA DE OLIVEIRA ANDRADE NETO, para atuar nas audiências, intimações e atendimentos.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 069/2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, FABRÍCIO LEÃO SOUTO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, vem tornar pública a abertura de inscrição para atuação no Núcleo de Violência Doméstica – Seção de Atendimento ao Acusado de Violência contra a Mulher, conforme especificações abaixo:

Período	Comarca	Vaga
26/11/25 a 10/12/25	Núcleo de Violência Doméstica – Seção de Atendimento ao Acusado de Violência contra a Mulher – audiências, intimações e atendimentos	1 Defensor Público

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. Os requerimentos de inscrição deverão ser enviados para o e-mail gabinete@al.def.br no período de **21 a 31 de outubro de 2025**;

1.2. A participação no período ocorrerá mediante força tarefa proporcional, nos termos do §1º do Art. 76 da Lei Complementar n.º 29/2011 e Resolução CSDPE/AL n.º 10/2017;

2. Esse edital entre em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 21 de outubro de 2025.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 070/2025



Maceió, 21 de outubro de 2025

Nº 745

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, FABRÍCIO LEÃO SOUTO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, vem tomar pública a abertura de inscrição para atuação em sessão plenária do Tribunal do Júri, conforme especificações abaixo:

Data/Horário	Comarca	Número do Processo	
05/11/2025	3ª Vara de Rio Largo/Criminal	0501868-25.2007.8.02.0051	1 Defensor Público

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. Os requerimentos de inscrição deverão ser enviados para o e-mail gabinete@al.def.br.com no período de **21 a 31 de outubro de 2025**;

1.2. A participação no evento ocorrerá mediante força tarefa, nos termos do §1º do Art. 76 da Lei Complementar n.º 29/2011 e Resolução CSDPE/AL n.º 10/2017;

1.3. O não preenchimento da totalidade de vagas ofertadas acarretará a convocação de Defensores em número correspondente às vagas não preenchidas no período de inscrição;

1.4. A atuação no júri engloba a interposição de eventuais recursos e razões em face das decisões proferidas em plenário;

2. Esse edital entre em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 21 de outubro de 2025.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, NORMA SUELY NEGRÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, conferidas no art. 23 da Lei Complementar Estadual nº 29/2011, DESPACHOU os seguintes processos:

Processo nº E:12070.0000002580/2025. Interessado: Welber Queiroz Barboza. Despacho: Em atenção à solicitação, informamos que o Requerente não está designado, até a presente data, para exercer suas funções em regime de plantão durante o período de férias requerido. Maceió, 20 de outubro de 2025.

Processo nº E:12070.0000002572/2025. Interessada: Rafaela Moreira Canuto Rocha Pinheiro. Despacho: Em atenção à solicitação, informamos que a Requerente não está designada, até a presente data, para exercer suas funções em regime de plantão durante o período de férias requerido. Maceió, 20 de outubro de 2025.

Processo nº E:12070.0000002582/2025. Interessada: Andrea Carla Tonin. Despacho: Em atenção à solicitação, informamos que a Requerente não está designada, até a presente data, para exercer suas funções em regime de plantão durante o período de férias requerido. Maceió, 20 de outubro de 2025.

Susan Kellen Moreira Cavalcante
Assessora da Corregedoria
(Responsável pela resenha)

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA NÚCLEO DA FAZENDA DPE Nº 03/2025

A COORDENADORA DO NÚCLEO DA FAZENDA PÚBLICA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS infra assinada, atendendo ao disposto no artigo 2º, XVI, da RESOLUÇÃO CSDPE/AL N.º 002/2013, resolve atribuir à Defensora Pública Sabrina Cerqueira Datolli a função de atuar na assistência da parte ANA DE CARVALHO MENDONÇA, no processo tombado sob o número 0700344-70.2021.8.02.0066, em trâmite na Vara Da Fazenda Pública Estadual da Capital.

Maceió, 20 de outubro de 2025

MANUELA CARVALHO MENEZES
Coordenadora do Núcleo da Fazenda Pública

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E CONVÊNIO

**RESULTADO DEFINITIVO DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EM
DIREITO - DELMIRO GOUVEIA**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL e a COMISSÃO EXAMINADORA do processo seletivo de estagiários, instituída pelo Edital nº 36/2025 através do processo E:12070.0000002402/2025, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no referido edital, RESOLVEM:

1. Tornar público o resultado definitivo da seleção de estagiários do Curso de **DIREITO** para a formação de cadastro de reserva para estágio na Defensoria Pública em **Delmiro Gouveia -AL**, conforme a tabela em ordem de classificação abaixo, contendo, respectivamente, a classificação, o nome do candidato e a nota do histórico.

NOME	NOTA
Bruno Gonçalves Guimarães	INSUFICIENTE
Eduardo Ferreira de Jesus	INSUFICIENTE
Elke Lidiane Lima de Souza Brito	INSUFICIENTE
Gildo Alves Feitoza Neto	INSUFICIENTE
Jakson Souza da Silva	INSUFICIENTE
João Victor Cavalcante da Silva	INSUFICIENTE
José Valdeir de Aquino	INSUFICIENTE
Maria Clara Lima Bezerra	INSUFICIENTE
Pedro Gabriel Costa Araújo	INSUFICIENTE
Raissa Gonçalves dos Santos	INSUFICIENTE
Rômulo Inácio dos Reis	INSUFICIENTE
Tássia Carleane da Silva	INSUFICIENTE

2. Homologar o resultado final, considerando que o processo seletivo transcorreu



Maceió, 21 de outubro de 2025

Nº 745

normalmente e de acordo com os mandamentos legais e regulamentares.

Maceió, 21 de outubro de 2025.

Wagner de Almeida Pinto
Coordenador de Estágio
Defensor Público do Estado de Alagoas

Daniela Figueira Armindo
Defensora Pública do Estado de Alagoas
Membro da Comissão

EDITAL nº 41/2025

O Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas, Dr. Fabrício Leão Souto, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de processo seletivo nº **E:12070.0000002402/2025**, para a formação de cadastro de reserva para estágio em Direito na unidade da Defensoria Pública situada em **DELMIRO GOUVEIA-AL**, conforme as disposições a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Após aprovação no presente processo seletivo, poderão ser contratados estudantes de todas as instituições de ensino superior legalmente reconhecidas que estejam cursando entre o 5º e o 8º período do curso de **Bacharelado em Direito**.

1.2. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, e terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado, podendo ser renovado uma única vez, por igual período.

1.3. Os estudantes selecionados atuarão no desempenho de atividades correlatas às da Defensoria Pública, exigindo-se do estagiário, no desempenho de suas funções, noções básicas de informática.

1.4. As inscrições são gratuitas e os estudantes ativos no programa de estágio perceberão Bolsa de Complementação Educacional no valor mensal de 01 (um) salário-mínimo, durante o período de estágio, além de auxílio transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais. O estágio terá duração de 06 (seis) meses, prorrogáveis, a critério da Administração Pública, por períodos sucessivos até o máximo de dois anos (ou até a conclusão do curso).

1.5. As atividades serão desenvolvidas **presencialmente** com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em turno diurno na unidade da Defensoria Pública situada em **DELMIRO GOUVEIA-AL**.

1.6. Os resultados e documentos desta seleção serão publicados no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, disponível no site da Instituição (www.defensoria.al.def.br), e no endereço eletrônico concursos.defensoria.al.def.br

1.7. O programa de estágio observará a legislação pertinente (em especial a Lei n. 11.788/2008, a Lei Complementar Estadual n. 29/2011 e a Resolução n. 006/2017 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Alagoas), as cláusulas dos convênios celebrados entre a Defensoria Pública, as respectivas instituições de ensino e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, e será acompanhado pela Escola Superior da Defensoria Pública.

1.8. Fica assegurado à pessoa com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em razão deste certame, que surgirem durante o prazo de validade do concurso, na forma do § 5º, art. 17, da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, ficando destinadas a 5ª, a 15ª, a 25ª, a 35ª vagas e assim sucessivamente.

1.9. Os estudantes portadores de deficiência deverão apresentar, no período de inscrição, laudo médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 06 (seis) meses, contendo a especificação, o grau (ou o nível) e a provável causa da deficiência e seu respectivo CID (código correspondente da Classificação Internacional de Doenças).

1.10. Os estudantes (com deficiência ou não) que precisarem de adaptações especiais para realização da prova **deverão solicitá-las por e-mail** especificando a condição especial e as adaptações necessárias, acompanhado de laudo médico ou documentação comprobatória que justifique o atendimento especial. O e-mail deverá ser enviado para o endereço eletrônico defensoria.delmiro@gmail.com, até o fim do prazo de inscrições. O atendimento a essas solicitações será feito de acordo com a viabilidade e a razoabilidade.

1.11. A inobservância do disposto nos itens anteriores – em especial a ausência de submissão ou envio do laudo médico necessário – acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos estudantes com deficiência e/ou o indeferimento das adaptações especiais solicitadas. Neste caso, o estudante passará automaticamente a concorrer às vagas gerais, juntamente com os demais estudantes inscritos como não deficientes, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste Edital.

1.12. Após nomeação, os estudantes que se declararem com deficiência deverão submeter-se a perícia médica perante a Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do Estado de Alagoas, que examinará a existência ou não da deficiência, o seu grau e se ela é compatível com as funções a serem desempenhadas no programa de estágio.

1.12.1. Os estudantes deverão comparecer à perícia médica munidos do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

1.12.2. A inobservância do disposto no item anterior, a não-constatação, pela perícia médica, de o estudante ser pessoa com deficiência ou a sua insubmissão à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

1.12.3. O estudante reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente figurará, em caso de aprovação no processo seletivo, na lista de classificação geral.

1.12.4. O estudante com deficiência reprovado na perícia médica em virtude da incompatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades de estagiário(a) da Defensoria Pública do Estado de Alagoas será eliminado do processo seletivo.

1.13. Caso não existam candidatos com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os dias **21 a 28 de outubro de 2025**, por meio do sistema acessível no endereço eletrônico concursos.defensoria.al.def.br. A inscrição poderá ser consultada pelo(a) candidato(a) no sistema a qualquer tempo ou editada até o fim do prazo de inscrições.

2.2. São condições de inscrição:

a) estar devidamente matriculado no curso de Direito de universidades e faculdades legalmente reconhecidas, devendo o interessado, **após a aprovação e convocação** para a celebração de termo de compromisso, comprovar que se encontra matriculado, no mínimo, no 5º período e, no máximo, no 8º período do curso de Direito;



Maceió, 21 de outubro de 2025

Nº 745

b) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital, especialmente no tocante à disponibilidade de estagiar no horário diurno na sede da Defensoria Pública no Município de **DELMIRO GOUVEIA-AL**;

2.3. O desatendimento das exigências acima implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

2.4. **Ficam dispensados de realizar nova inscrição os candidatos que se inscreveram no processo seletivo anterior para estágio nesta mesma comarca**, o qual não contou com candidatos aprovados. A relação dos candidatos cujas inscrições serão automaticamente aproveitadas consta no Anexo II deste Edital.

2.5. O aproveitamento da inscrição anterior não isenta o candidato da obrigação de cumprir todos os requisitos e condições estabelecidos no presente edital, incluindo a comprovação de matrícula entre o 5º e o 8º período do curso de Direito no ato da eventual convocação.

3. DAS PROVAS:

3.1. O processo seletivo abrangerá uma prova **PRESENCIAL** de conhecimentos específicos, conforme conteúdo programático descrito no tópico 3.3.

3.2. **A prova será constituída por 04 (quatro) questões objetivas e 02 (duas) questões subjetivas de letras “a” a “c”.**

3.3. Para a realização das questões discursivas, poderá haver consulta à legislação desacompanhada de anotação ou comentários (permitidas simples remissões a artigos de lei), vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas e orientação jurisprudencial, bem como a utilização de cópias reprográficas ou qualquer documento obtido na internet, sob pena de eliminação do processo seletivo.

Matérias e conteúdo programático
Processo penal: princípios, recursos;
Processo civil: prazos, procedimentos de jurisdição voluntária – interdição Penal: parte geral (aplicação da lei penal, penas) crimes contra o patrimônio, crimes contra a dignidade sexual;
Civil: parte geral e direito de família;
Constitucional: organização do Estado, funções essenciais à Justiça;
Legislação extravagante: lei 9099/95 e CDC.

3.4. Só será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver o mínimo de **50% (cinquenta por cento)** da pontuação total da prova.

3.5. **A prova terá duração de 03 (três) horas e será realizada no Salão do Júri do Fórum da Comarca de Delmiro Gouveia, localizado na Rua José Oliveira Rocha, s/n, Bairro Novo, Delmiro Gouveia - AL, no dia 07 de novembro de 2025, das 09h00 às 12h00.**

3.6. Informações complementares que necessitem ser prestadas quanto às provas serão divulgadas no *site* e no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

3.7. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos portando RG ou documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica de tinta cor azul ou preta.

3.8. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

a) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outros candidatos, bem como utilizando de livros, manuais, códigos, notas, impressos;

b) comparecer ao local de provas portando armas ou utilizando aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, bip, telefone celular, *walkman*, receptor, gravador, etc.);

c) ausentar-se do local da prova sem autorização ou acompanhamento do fiscal.

d) obtiver rendimento inferior a 50% (cinquenta por cento) de acertos do total de questões da prova;

3.9. Durante a realização da prova não será permitida consulta à legislação, doutrina ou qualquer outro impresso.

3.10. **Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.**

3.11. Será permitido ao candidato retirar-se do local levando o caderno de provas.

4. DO JULGAMENTO DAS PROVAS:

4.1. **As questões objetivas terão pontuação de 0 (zero) a 4 (quatro) pontos.**

4.2. **Cada questão subjetiva será avaliada de 0 (zero) a 3 (três) pontos.**

4.3. A nota final corresponderá à nota obtida na prova.

4.3.1. Somente será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver o mínimo de **50% (cinquenta por cento)** da pontuação total da prova.

4.4. Os candidatos serão convocados por ordem decrescente de pontos obtidos.

4.5. Na hipótese de igualdade na nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior graduação no curso; persistindo o empate, terá preferência o mais idoso.

4.6. O resultado preliminar será divulgado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas e no sítio eletrônico - www.defensoria.al.def.br.

5. DA CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

5.1. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, em até 24 horas após a solicitação da DPE/AL, mediante contato telefônico e/ou convocação por *e-mail*, respeitado eventual cadastro de reserva válido.

5.1.1. O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades da DPE/AL, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

5.1.2. A DPE/AL reserva-se ao direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vaga de estágio.

5.1.3. Serão considerados para convocação os telefones e endereços de correio



Maceió, 21 de outubro de 2025

Nº 745

eletrônico (e-mail) registrados pelo estudante no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados cadastrais, incluindo o curso, o ano/semestre e a instituição de ensino.

5.1.4. Para cada vaga de estágio a ser preenchida será realizada, em dois dias, uma tentativa de contato por dia por meio do(s) número(s) telefônico(s) registrado(s) de cada candidato. Paralelamente a isso, a Coordenação de Estágio enviará mensagem por correio eletrônico ao candidato informando sobre a tentativa de contato para convocação da vaga a ser preenchida, e aguardará 48h (quarenta e oito horas) pela resposta.

5.1.5. No caso de o candidato não ser localizado (ou não responder à mensagem de correio eletrônico) nas duas tentativas de contato realizadas pela Coordenação de Estágio, será automaticamente eliminado do processo seletivo, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado para o preenchimento da oportunidade.

5.2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) não for localizado após duas tentativas de contato telefônico, em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto, e não responder à mensagem enviada por correio eletrônico em até 48h (quarenta e oito horas) após seu envio;
- b) se recusar ou deixar de iniciar o estágio sem justificativa na data, local, horário e demais condições estipuladas pela DPE/AL;
- c) não comparecer ao núcleo designado para iniciar o estágio, cinco dias úteis após a convocação;
- d) apresentar documentação divergente ao que foi solicitado neste edital;
- e) deixar de formalizar o requerimento de solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) após a sua convocação;
- h) estiver, no ato da convocação para estágio, com a matrícula trancada.

6. DOS RECURSOS:

6.1. Os recursos contra o resultado preliminar poderão ser interpostos no prazo de dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

6.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão, sob a forma de petição a ser redigida diretamente no sistema acessível no endereço eletrônico: concursos.defensoria.al.def.br, em caso de anexo de documentos, deve o candidato enviar em formato PDF no endereço de e-mail: defensoria.delmiro@gmail.com, devendo estar fundamentados, contendo o nome do candidato, número da identidade, endereço para correspondência e telefone.

6.3. Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado definitivo do processo seletivo no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas e no sítio eletrônico - www.defensoria.al.def.br.

7. DOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO:

7.1. Ser aprovado e classificado no processo seletivo conforme as regras deste edital;

7.2. Estar cursando, no mínimo, o quinto período e, no máximo, o oitavo período do curso de Direito, comprovando tal fato por meio de certidão expedida pela instituição de ensino superior;

7.3. Apresentar os documentos comprobatórios das condições constantes deste

edital;

7.4. Estar apto a cumprir a carga horária exigida, estagiando no horário escolhido na inscrição.

8. DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

8.1. Durante a vigência do estágio, o estagiário será supervisionado pelo Defensor Público orientador, a quem compete analisar sua assiduidade, pontualidade, presteza e cumprimento satisfatório das atividades propostas.

8.1.1. Para a aferição dos requisitos acima, além do acompanhamento diário das atividades, o Defensor Público receberá do estagiário, ao final de cada semestre, relatório pormenorizado de suas atividades, conforme requisitos a serem oportunamente apresentados pela Direção da Escola Superior da Defensoria Pública e da Coordenação de Estágio.

8.2. O Defensor Público orientador do estágio preencherá ficha avaliativa do estagiário, ao final de cada semestre, e a encaminhará, juntamente com o relatório aludido no item anterior à Coordenação de Estágio e à Direção da Escola Superior da Defensoria Pública, cabendo a esta última expedir certificado ao final do período de estágio.

8.3. Além das atividades diárias, os estagiários poderão ser convocados a participarem de capacitações, cursos, palestras e outros eventos, realizados pela Escola Superior da Defensoria Pública, cujos certificados serão aproveitados no momento de sua avaliação semestral.

8.3.1. As capacitações, cursos, palestras e outros eventos implicarão tempo de efetiva atividade.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Todos os avisos, resultados e comunicações serão feitas através do Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas e no sítio eletrônico - www.defensoria.al.def.br. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, a homologação, publicada no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

9.2. O candidato classificado será, após a abertura de vaga, convocado pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado para firmar termo de compromisso. O termo inicial do estágio dar-se-á imediatamente após a celebração do Termo de Compromisso.

9.3. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexacta;
- b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos deste edital;
- c) não atender às determinações quanto à aplicação da prova acima mencionadas.

9.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Maceió, 21 de outubro de 2025.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas



Maceió, 21 de outubro de 2025

Nº 745

**RESULTADO DEFINITIVO DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EM
DIREITO - ATALAIA**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL e A COMISSÃO EXAMINADORA do processo seletivo de estagiários, instituída pelo Edital nº 37/2025 através do processo E:12070.0000002411/2025, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no referido edital, RESOLVE:

1. Tornar público o resultado definitivo da seleção de estagiários do Curso de **Direito** para a formação de cadastro de reserva para estágio na Defensoria Pública em **Atalaia- AL**, conforme a tabela abaixo, contendo, respectivamente, a classificação, o nome do candidato e sua nota final.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1	Rodrigo dos Santos Barbosa	13,68
2	Yasmin Valdon Cidreira	13,21
3	Paulo Davi Araujo Agra	13,10
4	Luís Henrique Sales Silva	12,99
5	Matheus Acioli Laurindo	12,61
6	Pedro Gabriel da Rocha Ferreira Vital	12,57
7	Samuel Weverton da Silva	12,42
8	Ester Wellen Luma Silva	12,32
9	Jerlaine Morgana Costa da Silva	8,90
10	Igor Amaral Rodrigues	7,69

2. Homologar o resultado final, considerando que o processo seletivo transcorreu normalmente e de acordo com os mandamentos legais e regulamentares.

Maceió, 21 de outubro de 2025

Fabício Leão Souto
Defensor Público-Geral

Wagner de Almeida Pinto
Coordenador de Estágio
Defensor Público do Estado de Alagoas

Carina de Oliveira Soares
Defensora Pública do Estado de Alagoas